



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 01 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1583

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	7
Editais	14
Edital de Notificação	14
Atos Administrativos	14
Extrato de Termo de Fomento	14
Secretaria Municipal da Administração	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	24
Licitações e Contratos	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Contratos	24
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV	24
Atos de Pessoal	24
Portarias	24
Nomeação	25
PODER LEGISLATIVO	25
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 248, de 25 de fevereiro de 2022

(Designa Guilherme Murasse Davanço para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias do titular José Luiz Lançoni)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal Guilherme Murasse Davanço, matrícula nº 63886, no período de 16 a 30 de março de 2022, por motivo de férias do titular José Luiz Lançoni, matrícula nº 46892.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº. 14 250, de 25 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.200.000,00, autorizado pelas Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos

mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura

13.392.0010.2089 – Desenvolvimento das atividades programadas na cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 14 251, de 28 de fevereiro de 2022

(Cessa os efeitos da Portaria nº 16.853, de 21 de novembro de 2012, que readaptou temporariamente a servidora Aparecida Ludmila da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 16.853, de 21 de novembro de 2012, que readaptou temporariamente a servidora Aparecida Ludmila da Silva, Matrícula nº 51101, para exercer função diversa de Serviços Gerais, retornando a mesma ao pleno exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 252, de 28 de fevereiro de 2022

(Credenciação Wendy Alessandro Leme da Silva, como membro da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica credenciado como membro da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, o servidor público municipal Wendy Alessandro Leme da Silva, matrícula nº 60054, Chefe de Divisão de Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sob a credencial nº 43, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Ivone Felix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 253, de 28 de fevereiro de 2022

(Dispensa a servidora pública Elaine Momesso Herrero da Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora pública municipal Elaine Momesso Herrero, matrícula nº 49379, Professor de Educação Básica I – PEB I, da Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 13.019, de 18 de janeiro de 2021, em relação à servidora Elaine Momesso Herrero.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 254, de 28 de fevereiro de 2022

(Designa a servidora pública Danielle Teixeira Fabri para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Danielle Teixeira Fabri, matrícula nº 60127, Professor de Educação Básica II – PEB II, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 255, de 28 de fevereiro de 2022

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019, representando Entidades ou Organizações da Área da Saúde, Isabela Maria Lima Tranqueira, RG nº 46.XXX.XXX-9, CPF nº 459.XXX.XXX-40, em substituição a Juliana Ribeiro dos Santos, RG nº 47.XXX.XXX-X, CPF nº 404.XXX.XXX-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 257, de 28 de fevereiro de 2022

(Dispensa Fabiana Lopes de Almeida, Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Fabiana Lopes de Almeida, Matrícula nº 45810, Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



Portarias



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA
GERAL

PORTARIA CGM N.01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Ratifica a Instrução Normativa CGM/GS Nº 001/2022 que restabeleceu o teletrabalho na Controladoria Geral do Município".

A Controladoria Geral do Município de Votuporanga - CGM, por meio de sua Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022, e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022 reestruturou a Administração Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo e alocou a Controladoria Geral ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 13.610, de 01 de outubro de 2021, que institui e regulamenta o Projeto Piloto de regime de teletrabalho nos órgãos que especifica, e dentre eles está a Controladoria Geral;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal citado teve seu prazo prorrogado em 90 (noventa) dias, pelo Decreto Municipal nº 13.795, de 28 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido, até 31 de março de 2022, o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Geral do Município, atendidos os termos e condições estabelecidos na Instrução Normativa CGM/GS Nº 001/2021 e o Decreto Municipal nº 13.610/2021, cuja forma de implementação, programação e planejamento serão as constantes do Plano de Trabalho 2022, conforme Resolução CGM n.º 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(Assinada Digitalmente)

Fabiana Lopes de Almeida

Coordenadora





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA
GERAL

PORTARIA CGM N.02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispensa os Controladores Internos do Município de Votuporanga do registro diário de ponto".

A **Controladoria Geral do Município de Votuporanga - CGM**, por meio de sua Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022 que criou a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Votuporanga;

CONSIDERANDO que os Controladores Internos estão subordinados a Coordenadoria mencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diversas atividades externas pelos Controladores, tais como: visitas às Secretarias Municipais, aos prédios e equipamentos públicos, acompanhamento aos agentes do Tribunal de Contas quando das auditorias regulares ou extraordinárias, reuniões e auditorias.

CONSIDERANDO que tais ações usualmente não costumam ter prazo e horários estanques, pré-definidos ou mesmo agendados;

CONSIDERANDO que a exigência do registro de ponto, muitas vezes, impõe a suspensão de tais atividades, tendo em vista que os Controladores se encontram obrigados a retornarem à sede a fim de cumprir essa obrigação;

CONSIDERANDO que o regime de trabalho instituído pela Controladoria Geral do Município desde 2021 está baseado na produtividade dos seus integrantes e na eficiência de suas atividades;

CONSIDERANDO que as atribuições dos cargos de Controlador Interno exigem flexibilidade de horários o que é incompatível com o registro diário de ponto.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro diário de ponto os Controladores Internos lotados na Controladoria Geral do Município, quais sejam: Elton Marcel da Silva, Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, Ivelton da Silva Cassemiro e Jean Guilherme Guerbaz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lopes de Almeida

Coordenadora





Resoluções



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA
GERAL

RESOLUÇÃO CGM N.01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Estabelece o Plano de Trabalho 2022 a ser operacionalizado pela Controladoria Geral do Município".

A Controladoria Geral do Município de Votuporanga - CGM, por meio de sua Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Trabalho 2022 da Controladoria Geral do Município de Votuporanga.

Art. 2º O Plano de Trabalho 2022 será operacionalizado pelos servidores da Controladoria Geral do Município mediante expedição de Ordens de Serviço através do Sistema Informatizado "Flowdocs".

Art. 3º O Plano de Trabalho 2022 é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lopes de Almeida

Coordenadora



PLANO DE TRABALHO 2022 DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Introdução

Plano Anual de Controle Interno

O Plano de Trabalho do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2022 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma dos trabalhos a serem desempenhados pela Controladoria Geral do Município.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Secretarias com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais, tendo como fundamentação o disposto no Livro III – Do Controle Interno, da Instrução Normativa TCESP nº 001/2020 e considerando ainda a atualização com a Resolução nº 11/2021.

Os exames previstos têm por objetivo principal identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente, bem como os aspectos relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiências, visando identificar, inclusive, possíveis gargalos que possam lesar o erário.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações do Controle Interno.

Assinado por 6 pessoas: FABIANA LOPES DE ALMEIDA, ELTON MARCEL DA SILVA, IVELTON DA SILVA, CASSEMIRO e mais 3
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/086AB0A7C7A04A189CECD26E78A711E>





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA
GERAL

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo, bem como denúncias e reclamações recebidas através da Ouvidoria Geral do Município.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a amplitude de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Sistema de Controle Interno tem aprimorado suas atividades de controle e acompanhamento quase que diariamente.

Finalidade da Auditoria

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto à observância dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas, já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e, conseqüentemente, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Assinado por 6 pessoas: FABIANA LOPES DE ALMEIDA, ELTON MARCEL DA SILVA, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e mais 3
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/0066AB0A7C7A04A189CECD26E78A7111E>





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA
GERAL

Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno tem como atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas do governo e dos orçamentos do Poder Executivo;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V. Exercer o controle de legalidade dos atos administrativos;
- VI. Promover o controle da probidade na Administração Pública.

As atividades da Controladoria Geral do Município, na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno, terão como enfoque principal:

- I. Propor procedimentos de controle a serem adotados nas Secretarias Municipais e acompanhar os resultados obtidos, recomendando medidas para o aprimoramento de tais procedimentos, quando necessário;
- II. Propor políticas públicas na sua área de atuação;
- III. Propor a adoção de manuais, normas e procedimentos e de metodologias de trabalho a serem observados pelas Secretarias Municipais e pelos demais integrantes do Sistema de Controle Interno, sujeitos à análise e aprovação da Coordenadoria do Sistema do Controle Interno e do Prefeito Municipal;
- IV. Realizar auditorias internas para mapeamento de riscos; exame e comparação de livros e registros; exame documental; inspeção física; mapeamento de processos; confirmação externa ou circularização; conferência de cálculos, entre outros, sumarizando os achados e resultados apurados em relatórios que, sempre que possível e no que aplicável, devem seguir as Normas de Auditoria Governamental (NAGs);
- V. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA
GERAL

VI. Propor a instituição de programas de capacitação de servidores através de treinamentos, participações em cursos e palestras cujo tema seja afeto à área do Controle Interno.

Seleção de Amostras

A seleção de amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- **Materialidade:** Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle;
- **Relevância:** Significa a relevância ou papel desempenhado por uma Secretaria em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade;
- **Criticidade:** Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma Secretaria alvo de fiscalização;
- **Risco:** Possibilidade de algum fator interno ou externo causar impacto negativo nos procedimentos, processos e ações do Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

Vigência do Plano Anual de Controle Interno

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de março de 2022 e transcorrerão até o término do exercício financeiro de 2022.

Assinado por 6 pessoas: FABIANA LOPES DE ALMEIDA, ELTON MARCEL DA SILVA, IVELTON DA SILVA, CASSEMIRO e mais 3
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/006AB0A7C7A04A189CECD26E78A711E>





Cronograma dos Trabalhos para o ano de 2022

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme a tabela a seguir:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
RGF				X				X				X
Execução Orçamentária/Financeira				X				X				X
Índice de Aplicação em Saúde			X		X		X		X		X	
Índice de Aplicação em Educação/FUNDEB			X	X		X		X		X		X
Índice de Gastos com Pessoal					X		X		X		X	
RREO		X		X		X		X		X		X
Restos a Pagar				X				X				X
Precatórios							X					X
RMC – Regularidade do Município p/ celebrar convênios			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transparência			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transparência – 3º Setor				X				X				X
Convênios			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES DE APOIO												
DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acompanhamento relativo ao cumprimento dos prazos Audesp			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo controle externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo no Município											
Encaminhamento de requisições do TCESP	Conforme a demanda do TCESP											
Oferecimento de defesas em procedimento de Tomada de Contas em trâmite no TCESP	De acordo com a necessidade											
Interlocução com o TCESP	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento legislações	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento de Resultados TCESP	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento de Representações	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento Covid-19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Mensal de CI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar instruções normativas	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA												
DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Análise dos processos de adiantamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos processos administrativos	Análise diária											
Análise dos termos celebrados com o 3º Setor				X			X	X				X
Secretaria da Saúde			X		X		X		X		X	
Secretaria de Esportes e Lazer				X				X				X
Secretaria da Educação		X		X	X	X		X		X	X	X
Secretaria da Cidade			X							X		
Secretaria da Administração			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Secretaria de Assistência Social			X			X		X				
Procuradoria Geral do Município				X				X				X
Secretaria de Governo			X								X	
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			X		X	X		X		X		
Secretaria de Planejamento e Habitação					X			X				
Secretaria de Transparência e Gabinete Civil			X							X		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico				X				X				X
Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança					X			X				X
Fundo Social			X			X				X		
Gabinete do Prefeito				X				X				
Secretaria de Direitos Humanos						X					X	
Secretaria da Cultura e Turismo					X						X	
Secretaria da Fazenda					X					X		

Assinado por 6 pessoas: FABIANA LOPES DE ALMEIDA, ELTON MARCEL DA SILVA, IVELTON DA SILVA CASSEMIRO e mais 3
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/066AB0A7C7A04A189CECCD26E78A711E>





PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA
GERAL

Conclusão

Serão elaboradas e revisadas as Resoluções, as Instruções Normativas, as Instruções Técnicas, as Ordens de Serviço sempre que se entender necessário e que fizerem parte do rol de competências da Controladoria Geral do Município.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatos externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano de Trabalho de 2022. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório mensal de Controle Interno.

Votuporanga, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente

Fabiana Lopes de Almeida
Coordenadora
Controladoria Geral do Município

Este Plano de Trabalho foi pautado na reunião realizada em 22 de fevereiro de 2022 com a presença de todos os servidores da CGM. Foi disponibilizado para alterações, acréscimos ou supressões, através do Sistema Flowdocs a todos os controladores. Foram realizadas as adequações conforme propostas dos controladores Sr. Jean Guilherme Guerbaz e Sra. Fernanda Gonçalves dos Reis Santos.

Assinado por 6 pessoas: FABIANA LOPES DE ALMEIDA, ELTON MARCEL DA SILVA, IVELTON DA SILVA, CASSEMIRO e mais 3
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/066AB0A7C7A04A189CECD26E78A711E>





Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	23.938,08
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Básica – 01/2022 e 02/2022	41.939,98
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Especial – Média – Complexidade – 01/2022 e 02/2022	56.438,08
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – 01/2022 e 02/2022	32.603,80

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Posc nº 003/2022

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE
CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Descobrimo Sua Identidade Pessoal” selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2021, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$32.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianotti.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Posc nº 003/2022

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ: 72.962.152/0001-86

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Vivencias e Emoções IV – Preparando para a Vida” selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo Municipal

da Criança e do Adolescente 2021, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$25.600,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Aguinaldo Paviani.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Posc nº 003/2022

ENTIDADE: CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA
CNPJ sob nº 45.163.920/0001-69

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Bola Pra Frente Ano II” selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2021, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$32.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Eduardo Pardo da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Posc nº 003/2022

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA - SEDE
CNPJ sob nº 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Perspectivas de um novo amanhã”, selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2021, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$32.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

Posc nº 003/2022

ENTIDADE: LAR BENEFICENTE CELINA
CNPJ sob nº 49.073.265/0001-09

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “S.O.S. Família”,



selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2021, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$32.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Maria Cristina Gratão Fonseca.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

Posc nº 003/2022

ENTIDADE: LAR FREI ARNALDO

CNPJ sob nº 56.364.516/0001-70

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil S/A

Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do “Renascer”, selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 2021, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$32.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Presidente da Entidade Carlos César Batista.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

Posc nº 002/2022

ENTIDADE: LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

CNPJ: 51.854.586/0001-92

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal do Idoso – Banco do Brasil S/A

Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do Projeto “Vida em Movimento”, selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo do Idoso 2022, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$40.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Vera Aparecida Rigo Tonini.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

Posc nº 002/2022

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Fonte de recursos: 01 - Municipal – Fundo Municipal do Idoso – Banco do Brasil S/A

Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do Projeto “COMvivência

III” selecionado pelo Banco do Brasil no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo do Idoso 2022, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

Valor da Transferência: R\$40.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Solange Negrine Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

ENTIDADE: LAR VIVER BEM

Posc nº 002/2022

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal do Idoso – Banco do Brasil S/A

Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do Projeto “Reinventar e Superar – Humanização Especializada à Terceira Idade” selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo do Idoso 2022, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

R\$40.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Maria Augusta Caitano dos Santos Marques.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

ENTIDADE: INSTITUTO DO DEFICIENTE ÁUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA - IDAV

Posc nº 002/2022

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal do Idoso – Banco do Brasil S/A

Chamamento Público: Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento do Projeto “Melhor Idade com Qualidade” selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo do Idoso 2022, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2022

R\$40.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.825, de 15 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Izabel Ricardo Araújo.



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de equipamento PABX e acessórios, serviço 0800, link internet -ADSL, link internet dedicado e comunicação de dados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 mês, a contar do dia 01/03/2022, ou seja, até o dia 01/04/2022, mantendo o valor de R\$ 68.920,59, totalizando o valor global de R\$ 68.920,59.

Pregão Presencial nº 192/2016A - Processo nº 229/2016A.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/02/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: BERNADETE APARECIDA DE SOUZA BERNADELLI, JULIANA DE SOUZA BERNADELLI, RENATA SOUZA BERNADELLI e DENISE DE SOUZA BERNADELLI CANDIDO.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 3092, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, com a finalidade de abrigar a sede da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 01/03/2022, ou seja, até o dia 01/03/2023, reajustado o valor do aluguel mensal de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.300,00, totalizando o valor global de R\$ 39.600,00.

Dispensa de Licitação nº 020/2021 – Processo nº 059/2021.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/02/2022.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: VALTER FIORENTINO.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Paulo Ferreira de Oliveira, nº 3274, Vale do Sol, nesta cidade de Votuporanga, destinado a abrigar as dependências da Casa de Abrigamento temporário de crianças, em situação de risco ou abandono por medida protetiva – Casa Lar da Criança.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 01 mês, a contar do dia 01/03/2022, ou seja, até o dia 01/04/2022, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 1.800,00,

totalizando o valor global de R\$ 1.800,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2019 - Processo nº 051/2019. Assinatura: 28 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/02/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/03/2022 ao dia 16/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/02/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 059/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (01) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/03/2022 ao dia 16/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/02/2022.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Contratação da empresa Expresso Itamarati S.A. para o Programa Transporte Cidadão destinado a assegurar aos usuários dos transportes coletivo municipal urbano e rural



de passageiros a concessão de subsídios de R\$ 1,00 (um real) sobre o valor que será doravante cobrado aos usuários, conforme Lei Municipal nº 4883/10, alterada pela Lei Municipal nº 5646/15.

Termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, contados a partir do dia 01/03/2022, ou seja, até o dia 01/03/2023, mantendo o valor concedido para cobertura de diferença entre o valor da tarifa e o valor cobrado dos usuários dos transportes coletivo municipal urbano e rural de R\$ 1,25 por passagem, conforme Lei Municipal nº 6692 de 31 de março de 2021, totalizando o valor estimado global em R\$ 388.288,75.

Inexigibilidade: 004/2019 - Processo 060/2019. Assinatura: 28 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 28/02/2022.



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Digitally signed by IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Date: 2022.02.28 08:07:43 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Votuporanga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2021	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	70.286.000,00	70.286.000,00	77.878.750,96	110,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.640.000,00	40.640.000,00	42.684.911,18	105,03
IPTU	35.640.000,00	35.640.000,00	35.713.493,30	100,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	6.971.417,88	139,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.104.000,00	4.104.000,00	7.523.201,74	183,31
ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	7.520.619,11	183,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	2.582,63	64,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.217.000,00	19.217.000,00	21.413.457,25	111,43
ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	19.425.587,17	111,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.717.000,00	1.717.000,00	1.987.870,08	115,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.325.000,00	6.325.000,00	6.257.180,79	98,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.809.000,00	107.809.000,00	141.556.100,82	131,30
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	53.366.285,18	127,06
Cota-Parte ITR	385.000,00	385.000,00	352.684,16	91,61
Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	22.373.751,39	117,76
Cota-Parte do ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	64.977.150,49	141,25
Cota-Parte do IPI - Exportação	400.000,00	400.000,00	486.229,60	121,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.095.000,00	178.095.000,00	219.434.851,78	123,21



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.167.000,00	41.896.229,00	38.677.270,08	92,32	38.677.270,08	92,32	37.621.169,10	89,80	0,00
Despesas Correntes	35.947.000,00	40.689.229,00	38.407.733,39	94,39	38.407.733,39	94,39	37.356.763,11	91,81	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	1.207.000,00	269.536,69	22,33	269.536,69	22,33	264.405,99	21,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.565.000,00	13.381.628,00	13.088.116,77	97,81	13.088.116,77	97,81	13.074.585,53	97,71	0,00
Despesas Correntes	11.520.000,00	13.266.628,00	13.004.454,30	98,02	13.004.454,30	98,02	12.990.923,06	97,92	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	115.000,00	83.662,47	72,75	83.662,47	72,75	83.662,47	72,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.600.000,00	7.639.430,00	6.624.451,66	86,71	6.624.451,66	86,71	6.422.892,91	84,08	0,00
Despesas Correntes	5.597.000,00	7.636.430,00	6.624.451,66	86,75	6.624.451,66	86,75	6.422.892,91	84,11	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	849.500,00	1.066.500,00	1.035.686,19	97,11	1.035.686,19	97,11	1.004.673,16	94,20	0,00
Despesas Correntes	839.500,00	1.064.000,00	1.035.686,19	97,34	1.035.686,19	97,34	1.004.673,16	94,42	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.196.500,00	4.671.934,00	4.196.268,50	89,82	4.183.668,50	89,55	4.030.438,59	86,27	12.600,00
Despesas Correntes	4.186.500,00	4.618.434,00	4.191.168,48	90,75	4.178.568,48	90,48	4.025.338,57	87,16	12.600,00
Despesas de Capital	10.000,00	53.500,00	5.100,02	9,53	5.100,02	9,53	5.100,02	9,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	7.222.200,00	4.254.652,70	58,91	4.249.558,70	58,84	4.240.193,74	58,71	5.094,00
Despesas Correntes	50.000,00	7.023.500,00	4.061.864,52	57,83	4.061.864,52	57,83	4.052.499,56	57,70	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	198.700,00	192.788,18	97,02	187.694,18	94,46	187.694,18	94,46	5.094,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.478.000,00	75.877.921,00	67.876.445,90	89,45	67.858.751,90	89,43	66.393.953,03	87,50	17.694,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	67.876.445,90	67.858.751,90	66.393.953,03
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	67.876.445,90	67.858.751,90	66.393.953,03



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	32.915.227,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	34.961.218,14	34.943.524,14	33.478.725,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,93	30,92	30,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
----------------------	---	---	---	---------------------------------------	---	--	-----------------------	-------------------------	--	--



Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	0,00	1.482.492,87	0,00	34.961.218,14
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.949.931,18	9.498,97	495.070,82	27.766.152,87
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100



RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	23.807.000,00	23.807.000,00	26.365.855,27	110,75
Provenientes da União	21.957.000,00	21.957.000,00	22.249.633,52	101,33
Provenientes dos Estados	764.000,00	764.000,00	2.898.165,19	379,34
Provenientes de Outros Municípios	1.086.000,00	1.086.000,00	1.218.056,56	112,16
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	23.807.000,00	23.807.000,00	26.365.855,27	110,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	15.956.400,00	14.328.300,00	13.519.091,65	94,35	13.291.300,67	92,76	12.979.100,18	90,58	227.790,98
Despesas Correntes	14.485.400,00	12.982.500,00	12.422.350,91	95,69	12.223.335,93	94,15	11.911.135,44	91,75	199.014,98
Despesas de Capital	1.471.000,00	1.345.800,00	1.096.740,74	81,49	1.067.964,74	79,36	1.067.964,74	79,36	28.776,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	6.313.000,00	8.362.530,00	8.079.091,02	96,61	8.075.126,03	96,56	7.938.484,96	94,93	3.964,99
Despesas Correntes	6.201.500,00	8.254.030,00	8.001.209,30	96,94	8.001.209,30	96,94	7.864.568,23	95,28	0,00
Despesas de Capital	111.500,00	108.500,00	77.881,72	71,78	73.916,73	68,13	73.916,73	68,13	3.964,99
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	420.000,00	681.000,00	617.399,09	90,66	617.399,09	90,66	615.552,08	90,39	0,00
Despesas Correntes	416.000,00	677.000,00	617.399,09	91,20	617.399,09	91,20	615.552,08	90,92	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	69.000,00	63.000,00	36.103,07	57,31	36.103,07	57,31	32.912,78	52,24	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	61.000,00	36.103,07	59,19	36.103,07	59,19	32.912,78	53,96	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.259.000,00	2.074.200,00	1.626.759,71	78,43	1.514.163,71	73,00	1.499.891,36	72,31	112.596,00
Despesas Correntes	1.249.000,00	1.938.200,00	1.567.483,34	80,87	1.454.887,34	75,06	1.440.614,99	74,33	112.596,00
Despesas de Capital	10.000,00	136.000,00	59.276,37	43,59	59.276,37	43,59	59.276,37	43,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	770.000,00	10.705.500,00	6.957.097,18	64,99	6.704.248,53	62,62	6.692.124,00	62,51	252.848,65
Despesas Correntes	770.000,00	10.705.500,00	6.957.097,18	64,99	6.704.248,53	62,62	6.692.124,00	62,51	252.848,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	24.787.400,00	36.214.530,00	30.835.541,72	85,15	30.238.341,10	83,50	29.758.065,36	82,17	597.200,62



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	52.123.400,00	56.224.529,00	52.196.361,73	92,84	51.968.570,75	92,43	50.600.269,28	90,00	227.790,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	17.878.000,00	21.744.158,00	21.167.207,79	97,35	21.163.242,80	97,33	21.013.070,49	96,64	3.964,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	6.020.000,00	8.320.430,00	7.241.850,75	87,04	7.241.850,75	87,04	7.038.444,99	84,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	918.500,00	1.129.500,00	1.071.789,26	94,89	1.071.789,26	94,89	1.037.585,94	91,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	5.455.500,00	6.746.134,00	5.823.028,21	86,32	5.697.832,21	84,46	5.530.329,95	81,98	125.196,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	870.000,00	17.927.700,00	11.211.749,88	62,54	10.953.807,23	61,10	10.932.317,74	60,98	257.942,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	83.265.400,00	112.092.451,00	98.711.987,62	88,06	98.097.093,00	87,51	96.152.018,39	85,78	614.894,62
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	23.705.400,00	35.132.530,00	29.759.825,79	84,71	29.162.625,17	83,01	28.765.800,70	81,88	597.200,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	59.560.000,00	76.959.921,00	68.952.161,83	89,59	68.934.467,83	89,57	67.386.217,69	87,56	17.694,00

FONTE: SIOPS, Votuporanga

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 06 - CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA-EPP

OBJETO: Tendo em vista o termo final do contrato previsto para 07 de março de 2022, o requerimento datado de 21 de fevereiro de 2021, da empresa FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA-EPP, e o Memorando de 21 de fevereiro de 2022, do Chefe do Departamento de Informática, faz-se necessária, a prorrogação deste contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza a cláusula sexta do contrato, subitem 4.2, pelo período de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de dados diário através de interligação de fibra ótica/rádio com largura de banda de 100 Mb, entre a Saev e as unidades descritas a baixo, pelo período de 12 meses

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018 – Processo nº 10/2018.

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 05 - CONTRATO Nº 32/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: O contrato terá seu prazo expirado aos 08 de março de 2022, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 01 (um) mês, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 09 de março de 2022 a 08 de abril de 2022, locação de licença de uso de software para Contabilidade Pública e Recursos Humanos (Votuprev), por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017 - PROCESSO Nº 316/2017

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO R\$ 3.081,83 (três mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos, para 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 255/2017 – Processo nº 316/2017 – Prefeitura Municipal.

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: INDUSTRIA DE MÓVEIS BELOTO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: a Locação de um imóvel, localizado na Avenida Sete, nº 2440, Distrito Industrial João Fernandes Cezare, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do ECOTUDO- ZONA NORTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor do aluguel mensal será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022 – PROCESSO nº 06/2022

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 345, de 28 de fevereiro de 2022.

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a portaria nº 27 de 04 de Junho de 2014, que designou o servidor JOÃO BATISTA ANDRÉ para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV e da outras providencias).

Art. 2º O servidor retorna ao seu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Votuporanga-SP, 28 de fevereiro de 2022.

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

ASSINATURA: 25/02/2022

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Nomeação

Portaria nº 346, de 28 de fevereiro de 2022.

=====

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor Renan Denny Feitosa Fernandes, CPF: 262.283.428-43, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Votuporanga-SP, 28 de fevereiro de 2022.

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 01.704.233/0001-38

OBJETO: Prorrogação por 30 (trinta) dias do contrato inicial.

VALOR DO CONTRATO: O valor contratado será mantido em R\$ 2.707,95 (dois mil e setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais e o valor global fixado em R\$ 2.707,95 (dois mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 33903911 Locação de Software.

VIGÊNCIA: 1º/03/2022 a 30/03/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br